EMENDA MODIFICATIVA Nº. 006/2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022-PE

EMENTA: "Modifica a redação do artigo 4° do Projeto de Lei Complementar n° 004/2022-PE."

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 006/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022-PE:

Art. 1°. – O artigo 4° do Projeto de Lei Complementar n° 004/2022-PE passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 4°. –** A revisão geral anual do referido vencimento seguirá os parâmetros definidos em lei especifica a respeito do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, quando em vigor e, até que isso aconteça, seguirá eventual revisão geral anual concedida aos demais servidores públicos municipais

Art. 2°. – A alteração textual proposta acima passará a ser parte integrante da proposição quando aprovada,

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Maurício Braga Mesquita,

Paulo Fernando Carvalho Gomes Rogério Belém da Silva,

André dos Santos Braga Carlos Augusto Carvalho Balthazar,

João Francisco de Souza Araújo Leonardo de Paulo Tavares,

Rodrigo Jorge Barros Tiago Crisostomo Barbosa,

Uderlan de Andrade Hespanhol Vanderlan Moraes da Hora.

Sidnei Mattos Filho